



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02477 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EBE2F5A074B1C01F2762DAA01249317C

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO - ATA DE ASSEMBLEIA - CMAS.
- RESOLUÇÃO Nº 15/2025 - CMAS.
RESOLUÇÃO Nº 16/2025 - CMAS.
RESOLUÇÃO Nº 17/2025 - CMAS.
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO.
- DECRETO Nº 241 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 242 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 243 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 244 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA Nº 086-2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE UAUÁ-BAHIA, BIÉNIO 2025-2027

Data/hora: Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28-08-2025), às nove horas (09h).

Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro.

Conselheiros/os Governamentais: Maria Luciene de Oliveira Gois (titular/presidente) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza; Maria Eva Dantas de Souza (titular), representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Diana Lucia da Silva Lôbo (suplente) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Conselheiros/os da Sociedade Civil: Andrea Teles de Santana (titular/secretária), representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Uauá – APAE; Manoel Carlos Cardoso (titular), representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uauá, Lucicleide Cardoso da Silva (titular/vice presidente) representante dos usuários da Política de Assistência Social.

Equipe Técnica do CMAS: Jaqueline da Silva Cardoso, Secretária Executiva e Raphaela Loiola da Silva Garcia.

Convidados: Damaris de Sá, coordenadora do Programa Bolsa Família;

Pautas: 1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião de 24/07/2025; 2. Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família. 3. Notificação Fundo Federal – Prestação de Contas 2020; 4. SELO SUAS BAHIA; 5. Informes e o que ocorrer. Ao constar quórum, a presidente fez a abertura da reunião saudando a todos os presentes e lendo a convocação da reunião.

Item 1 da pauta: Deu início à ordem do dia onde fez a leitura da ata da reunião ordinária do dia 24/07/2025, logo, colocada em apreciação, todos manifestaram concordância, sem ressalvas, sendo aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Item 2 da pauta: A Secretaria Executiva conduziu a pauta explanando a responsabilidade deste Conselho no acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Família, e que o município tem avançado na intersetorialidade para criação da Comissão do Programa Bolsa Família. Em seguida a palavra é franqueada à Coordenadora do Programa Damaris de Sá que explica como funciona a coleta das informações nos Sistemas da Saúde e Educação, no que se refere as condicionalidades do programa Bolsa Família, quando o aluno falta as aulas a Escola tem a responsabilidade de realizar a busca ativa escolar e registra no Sistema Projeto Presença, da mesma forma no âmbito da saúde os Agentes de Saúde fazem o acompanhamento daquela

1

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

família e sinaliza no SISVAN. A conselheira Lucicleide fala que no Colégio Estadual CETEP a frequência do aluno é registrada através de QRcode na portaria da instituição que é uma forma de não haver erro humano nos lançamentos das frequências dos alunos. A coordenadora continua sua fala explicando que as vezes as famílias entram nas condicionalidades e o erro foi da escola, mas que quando isso acontece a escola emite uma declaração e gestão do Bolsa Família realiza a atualização dos dados. Ainda neste item é informado que no dia 22/08/2025 foi promovido um encontro intersetorial com as secretarias de Saúde, Educação e Social para tratar desta temática, e solicita ao CMAS que realize a criação da Comissão. Após formação de um grupo de trabalho, foi apresentado para plenária a minuta para instituir o Grupo Gestor do Programa Bolsa família. Em seguida após discussão e sugestões, a presidente colocou em votação, sendo aprovado em unanimidade por todos os presentes, este foi formalizado pela **Resolução nº 13/2025** que será publicada em diário oficial.

Item 3 da pauta: Neste é feita a leitura do Ofício nº. 2082/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC do MDS ao CMAS de assunto: Comunica a solicitação da regularização da prestação de contas – Exercício 2020 nº do processo 71000.006676/2022-79, o qual foram comunicados o Gestor anterior e o gestor atual da pasta em 19/10/2022 através do Ofício nº 2961/2022 e 2962/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC-ANPC/MC, se refere aos recursos do Programa Criança Feliz no montante original de R\$ 243.054,23 (duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), este valor foi corrigido para R\$ 357.105,09 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e nove centavos). A secretaria informa que foram enviados pela atual gestão através do protocolo digital nºs 235874.0473117/2023, 235874.0473149/2023, 235874.0473215/2023, 235874.0473195/2023 e 235874.0473180/2023 com o Ofício nº 355/2022 em 04/01/2023, apresentando documentação relativa aos gastos efetuados na Conta corrente 21.525-2, após análise o MDS acolheu parcialmente a documentação e novamente agora notificou o município, solicitando a devolução dos valores não aprovados, a secretaria envidou a administração da Prefeitura através de Comunicação Interna data de 28/08/2025 para devidas providências, diante das informações apresentadas este conselho atesta o pleno conhecimento da notificação e correções realizadas pelo órgão gestor da secretaria e aprovou pela formação de uma comissão para analisar a referida prestação de contas, a mesma será formada pelos conselheiros Maria Eva Dantas de Souza, Maria Luciene de Oliveira Góis e Lucicleide Cardoso da Silva.

Item 4 da pauta: Neste item, conforme já apresentado as metas do SELOSUAS BAHIA, na reunião de 24/07/2025, a presidente coloca em apreciação o Termo de Adesão ao Projeto, viabiliza a adesão e participação do Município no Projeto SUAS Bahia - Edição de 2025,

2

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 375, de 16 de dezembro de 2008)

promovido pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/SAS. Em seguida após discussão e sugestões, a presidente colocou em votação, sendo aprovado em unanimidade por todos os presentes, este foi formalizado pela **Resolução nº 14/2025** que será publicada em diário oficial

Item 5 da pauta: Neste item foi relatada as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, no mês de **AGOSTO** a saber: - CRAS até Você na Fazenda Barra da Fortuna, - Ações de campanha Agosto Verde da Primeira Infância nas localidades de Caldeirão da Serra, Caldeirão do Almeida, Tigre, Lagoa do Pires, São Paulo, Sede, Mari; - Ações de campanha Agosto Lilás enfretamento a violência contra mulher com palestras, atividades no SCFV, Grupos PAIF, Rádio Comunitária, Panfletagem, Pedágio Informativo, roda de conversa localidades de Poço do Vieira, Bairro das Lagoa, Bairro Populares, Lagoa do Pires, Caldeirão do Almeida, Carrancudo, Bendegó da Pedra, Arraial; - Participação da equipe do PIS em Seminário na cidade Salvador; - Participação no Programa Rádio da Prefeitura Municipal; - Visita as famílias Unipessoais do CadÚnico, - Acompanhamento das famílias do PAIF nas localidades de São Paulo, Lagoa do Pires, Enjeitada, Lagoas das Canas, Tamanduá, Poço do Vieira, Caldeirãozinho, Cangalha, e outros; - Visita Técnica da Consultoria de Gestão SUTEPROS, Grupo PAIF Idosos e Criança e adolescente na sede e zona rural Bendegó da Pedra, Arraial, Lagoa do Pires e Serra da Canabrava; - Reunião da Rede Intersetorial com as famílias em descumprimento; - Participação dos Técnicos no Programa CAPACITAS SUAS na cidade Salvador – Bahia; - Grupo PAIF de mães atípicas; - Emissão de RG no CRAS 2 e 3 Zona Rural; - Grupo de mulheres no CRAS 3 de Lagoa do Pires; - Encontro Intersetorial do Programa Bolsa Família; - Convocação geral das Famílias para atualização do CADÚNICO por bairro e zona rural; entre outras ações que são semanalmente divulgadas nas redes sociais da secretaria e grupo do CMAS na plataforma whatsapp. E Assim, não havendo mais nada a tratar, a presidente agradece pela presença de todos e declara encerrada a reunião, tendo eu, Jaqueline da Silva Cardoso, secretariado a reunião e lavrado a presente ata, de n.º 08/2025, a qual após lida e achada de acordo com o que ocorreu será aprovada e assinada pelos presentes e publicada em Diário Oficial do Município. Uauá-BA, 28 de agosto de 2025.

Manoel Góis Cardoso, Maria Belizânia de Oliveira Góis
Maria Ercilia de Souza, Rosângela Ferreira da Silva,
Diana Súcia da S. Bento, Jaqueline da Silva Cardoso,

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO N° 15/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 09/2025, realizada em 25 de setembro de 2025:

CONSIDERANDO Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.069/1990

CONSIDERANDO, Lei Federal 13.431/2017;

CONSIDERANDO, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO, Decreto Federal nº 9.603/2018.

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR, a administração pública municipal a criação do Protocolo Municipal Intersertorial de Enfrentamento as diversas violências no município de Uauá, com o objetivo de implementar mecanismos para integração do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, definir procedimentos e medidas eficazes para notificar os órgãos de Proteção e garantir proteção integral às vítimas de violência;

Art. 2º As informações a serem coletadas deverá seguir o Fluxo Municipal de Enfrentamento as Violências, como instrumento de notificação, através de um sistema unificado para registros da gestão de casos de violência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária.

Uauá 25 de setembro de 2025.

Maria Luciene de Oliveira Góis
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GÓIS

Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

“Dispõe sobre CENSO SUAS BAHIA 2025”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 09/2025, realizada em 25 de setembro de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR Formulário físico e eletrônico do CENSO SUAS Estadual 2025 dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Órgão Gestor da Assistência Social: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza;
- II. Controle Social: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária.

Uauá 25 de setembro de 2025.

Maria Luciene de Oliveira Góis
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GÓIS

Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 09/2025, realizada em 25 de setembro de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR Prestação de Contas do Plano de Ação, referente ao Recurso oriundo de Emenda Parlamentar da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária.

Uauá 25 de setembro de 2025.

Maria Luciene de Oliveira Góis.
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GÓIS

Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0055/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0055/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público municipal, RG nº 1400372925 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 028.880.905-03, filho de José Milton Matos dos Santos e Maria da Glória Teles da Silva, residente na Rua Monte Alegre, nº 634, Alto do Conselheiro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Casaca de Couro, s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'57.87"S Longitude: 39°29'13.34"E; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.0.18.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.0.18.0240.001, DE POSSE DE EDINALVA CARDOSO DOS SANTOS; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.913.040,67m e E 446.595,08m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.0.18.0240.001, DE POSSE DE EDINALVA CARDOSO DOS SANTOS no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.913.045,62m e E 446.603,77m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.0.18.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.913.028,25m e E 446.613,68m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.913.023,30m e E 446.604,99m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.018.0050.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 10 de setembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
 Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 29367C567D360FB7DBC642F510BBE1C7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0056/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0056/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a JOÃO BOSCO ALVES RAMOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, servidor público municipal, RG nº 05089874-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 582.059.345-68, filho de José Ramos da Silva e Luiza Alves Ramos, residente na Rua Belarmino Peixinho, nº 35, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Casaca de Couro, s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'57.54" S e Longitude 39°29'12.75" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES; Lateral Esquerda: VIA PÚBLICA - RUA P; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0280.001, DE POSSE DE ALBERTO LOBO JUNIOR; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográfica LATITUDE: 9°49'57.54"S LONGITUDE: 39°29'12.75"O e UTM N 8.913.050,58m e E 446.612,45m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0280.001, DE POSSE DE ALBERTO LOBO JUNIOR no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográfica LATITUDE: 9°49'57.40"S LONGITUDE: 39°29'12.45"O e UTM N 8.913.055,63m e E 446.621,31m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA P no quadrante Nordeste, com azimute de 150°26'22,72" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográfica 9°49'57.97"S LONGITUDE: 39°29'12.15"O e UTM N 8.913.038,24m e E 446.631,18m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográfica LATITUDE 9°49'58.12"S LONGITUDE: 39°29'12.43"O e UTM N 8.913.033,21m e E 446.622,36m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.018.0030.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 10 de setembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BRASIL - CEP:48.950-000
http://uaua.ba.gov.br (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29367C567D360FB7DBC642F510BBE1C7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0057/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0057/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a DAGOBERTO DIAS DE FREITAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público municipal, RG nº 0820467359 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 241.293.055-49, filho de Joaquim Tomoteo de Freitas e Alzira Dias de Freitas, residente na Rua Jorge Ribeiro De Sá, nº 42, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Cavachão, s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'57.64" S e Longitude 39°29'14.21" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETE DA SILVA LIMA; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0210.001, DE POSSE DE JOSÉ EVANDRO FERREIRA DIAS; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0070.001, DE POSSE DE MARIA AUXILIDORA R. PEREIRA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.64"S Longitude: 39°29'14.21"W e UTM N 8.913.048,13m e E 446.567,80m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.48"S Longitude: 39°29'13.95"W e UTM N 8.913.053,09m e E 446.576,48m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETE DA SILVA LIMA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'58.03"S Longitude: 39°29'13.63"W e UTM N 8.913.035,71m e E 446.586,39m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0070.001, DE POSSE DE MARIA AUXILIDORA R. PEREIRA no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'58.20"S Longitude: 39°29'13.90"W e UTM N 8.913.030,76m e E 446.577,71m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0210.001, DE POSSE DE JOSÉ EVANDRO FERREIRA DIAS no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'35,86" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de **VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA** (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.05.018.0220.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 10 de setembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29367C567D360FB7DBC642F510BBE1C7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO N° 0065/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0065/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a JOSÉ NILTON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público municipal, RG nº 13050030613 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 011.624.475-59, filho de Manoel Ismael dos Santos e Maria Pereira dos Santos, residente na Av. João Borges de Sá, s/n, Malaquias, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Cavachão, s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'57.15" S e Longitude 39°29'15.29" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0080.001, DE POSSE DE JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.15"S LONGITUDE:39°29'15.29"O e UTM N 8.913.064,34m e E 446.535,67m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA D. DE OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'56.96"S LONGITUDE:39°29'15.00"O e UTM N 8.913.069,30m e E 446.544,36m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0080.001, DE POSSE DE JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.53"S LONGITUDE:39°29'14.68"O e UTM N 8.913.051,92m e E 446.554,27m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.68"S LONGITUDE:39°29'14.95"O e UTM N 8.913.046,97m e E 446.545,58m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.022.0090.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 25 de setembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29367C567D360FB7DBC642F510BBE1C7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0066/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0066/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a ANTONIO MARCOS RIBEIRO DANTAS, brasileiro, maior, capaz, casado, servidor público municipal, RG nº 946611114 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 000.052.935-45, filho de Adão Moura Dantas e Nelci Ribeiro Dantas, residente na Povoado Poço do Vieira, s/n, Zona Rural, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Sabiá, s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'57.02" S e Longitude 39°29'16.46" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA SABIÁ; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS; Lateral Esquerda: VIA PÚBLICA - AVENIDA DOS UMBUZEIROS; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.02"S LONGITUDE: 39°29'16.46"O e UTM N 8.913.066,85m e E 446.499,70m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA SABIÁ no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'56.87"S LONGITUDE: 39°29'16.19"O e UTM N 8.913.071,80m e E 446.508,39m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.44"S LONGITUDE: 39°29'15.86"O e UTM N 8.913.054,43m e E 446.518,30m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.59"S LONGITUDE: 39°29'16.14"O e UTM N 8.913.049,47m e E 446.509,61m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - AVENIDA DOS UMBUZEIROS no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.022.0170.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 26 de setembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
http://uaua.ba.gov.br (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29367C567D360FB7DBC642F510BBE1C7

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

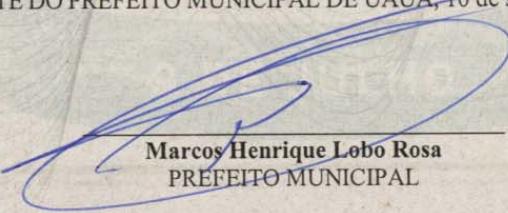
ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0055/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 0055/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público municipal, RG nº 1400372925 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 028.880.905-03, residente na Rua Monte Alegre, nº 634, Alto do Conselheiro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Casaca de Courlo, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.05.018.0050.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'57.87"S Longitude: 39°29'13.34"O; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES; frente: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0240.001, DE POSSE DE EDINALVA CARDOSO DOS SANTOS. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e este servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 10 de setembro de 2025.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {63B1E3E6-3C29-421C-83AE-D047FB5C8F40}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: LOTE 58 – MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.05.018.0050.001

ENDEREÇO: RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

PROPRIETÁRIO(A): WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS CPF: 028.880.905-03

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 PERÍMETRO (m): 60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AREA URBANA 48 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0240.001, DE POSSE DE EDINALVA CARDOSO DOS SANTOS

LESTE: AREA URBANA 59 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES

SUL: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO

OESTE: AREA URBANA 57 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

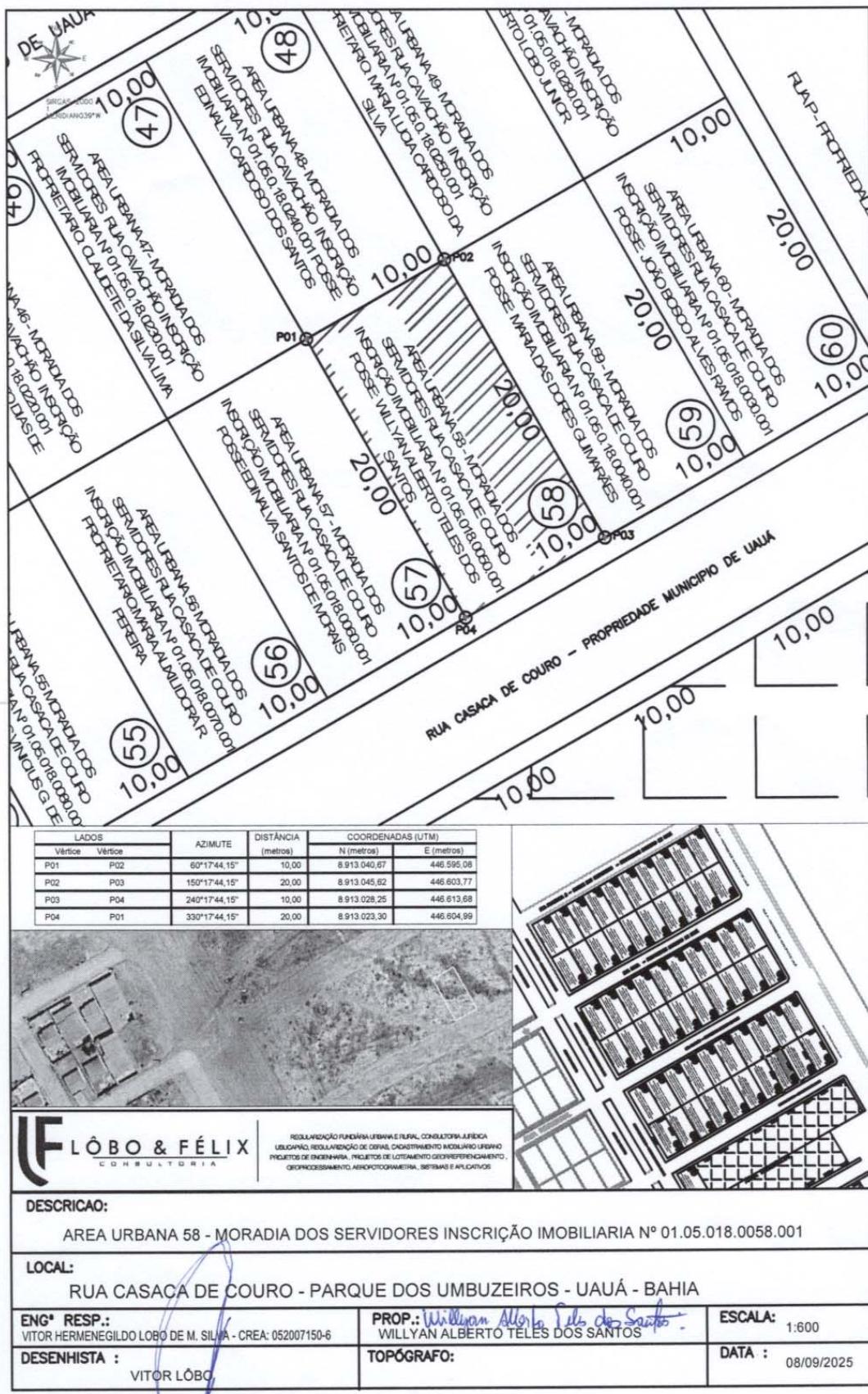
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.87"S Longitude: 39°29'13.34"O e UTM N 8.913.040,67m e E 446.595,08m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0240.001, DE POSSE DE EDINALVA CARDOSO DOS SANTOS no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.69"S Longitude: 39°29'13.06"Oe UTM N 8.913.045,62m e E 446.603,77m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'58.28"S Longitude: 39°29'12.71"O e UTM N 8.913.028,25m e E 446.613,68m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'58.45"S Longitude: 39°29'13.01"O e UTM N 8.913.023,30m e E 446.604,99m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0060.001, DE POSSE DE EDINALVA SANTOS DE MORAIS no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200.00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 08/09/2025

Vitor Hermenegildo L. de M. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052007150-6
3000114219BA

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0056/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana N° 0056/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **JOÃO BOSCO ALVES RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, servidor público municipal, RG nº 05089874-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 582.059.345-68, residente na Rua Belarmino Peixinho, nº 35, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Casaca de Couro, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.018.0030.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'57.54" S e Longitude: 39°29'12.75" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES; lateral esquerda: VIA PÚBLICA - RUA P; frente: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0280.001, DE POSSE DE ALBERTO LOBO JUNIOR. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e este servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 10 de setembro de 2025.

A blue ink signature of Marcos Henrique Lobo Rosa, followed by the title "PREFEITO MUNICIPAL" in a smaller font.
Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {52CDD027-8B69-4C99-9A82-0DA2C2B62601}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO – 60 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.05.018.0030.001

ENDEREÇO: RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

PROPRIETÁRIO(A): JOÃO BOSCO ALVES RAMOS CPF: 582.059.345-68

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 PERÍMETRO (m): 60,00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AREA URBANA 50 - MORADIA DOS SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0280.001, DE POSSE DE ALBERTO LOBO JUNIOR

LESTE: VIA PÚBLICA - RUA P

SUL: VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO

OESTE: AREA URBANA 50 - MORADIA DOS SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

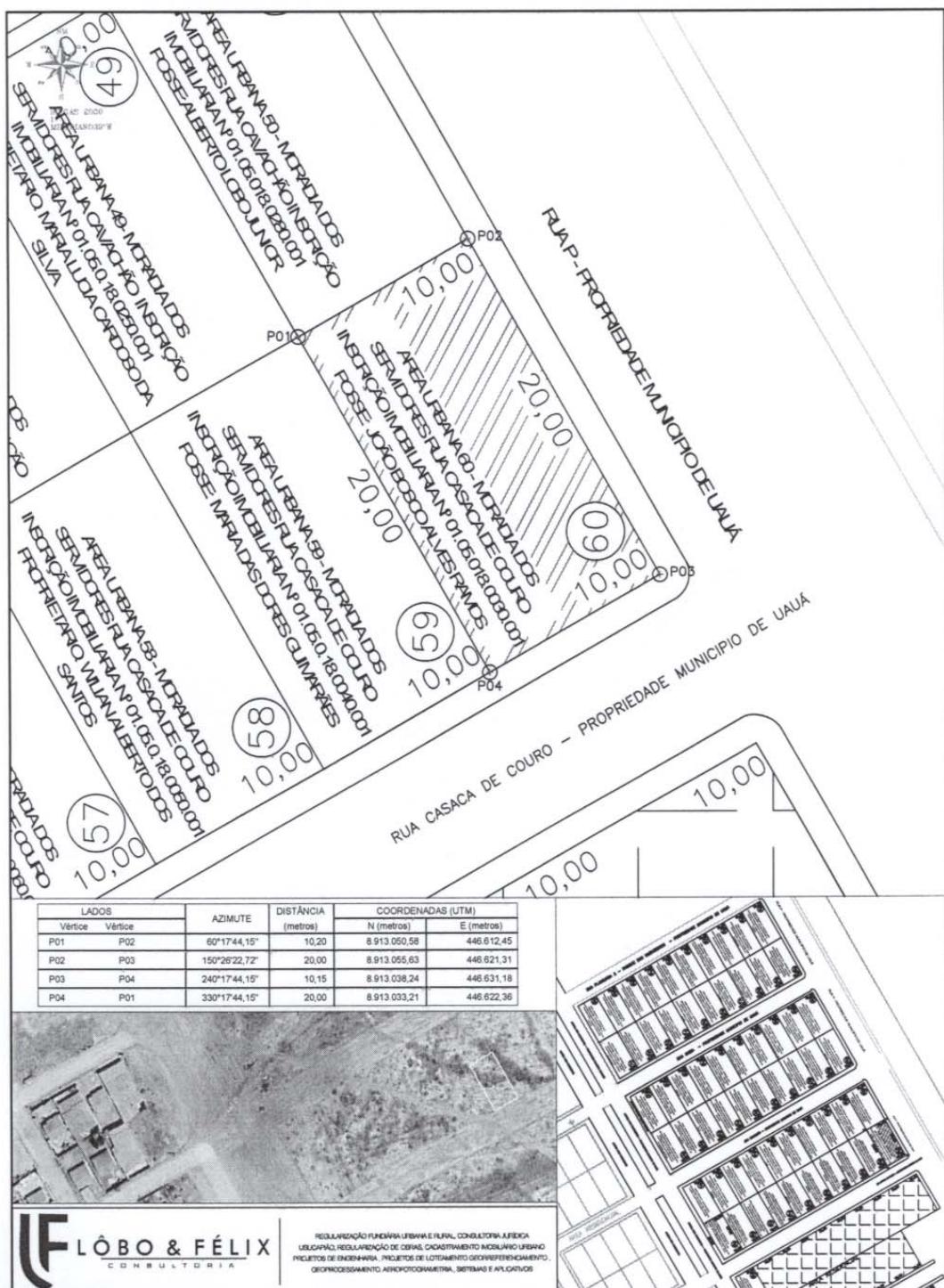
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográfica LATITUDE: 9°49'57.54"S LONGITUDE: 39°29'12.75"O e UTM N 8.913.050,58m e E 446.612,45m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0280.001, DE POSSE DE ALBERTO LOBO JUNIOR no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas geográfica LATITUDE: 9°49'57.40"S LONGITUDE: 39°29'12.45"O e UTM N 8.913.055,63m e E 446.621,31m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA P no quadrante Nordeste, com azimute de 150°26'22,72" por uma distância de 20,00m até o vértice **P03**, de coordenadas geográfica 9°49'57.97"S LONGITUDE: 39°29'12.15"O e UTM N 8.913.038,24m e E 446.631,18m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CASACA DE COURO DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P04**, de coordenadas geográfica LATITUDE 9°49'58.12"S LONGITUDE: 39°29'12.43"O e UTM N 8.913.033,21m e E 446.622,36m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0040.001, DE POSSE DE MARIA DAS DORES GUIMARÃES no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vitor Hermenegildo L. de M. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052007150-6
3000114219BA

UAUÁ - BAHIA, 26/08/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



DESCRICAO:

AREA URBANA 60 - MORADIA DOS SERVIDORES INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 01.05.018.0030.001

LOCAL:

RUA CASACA DE COURO - PARQUE DOS UMBUZEIROS - UAUÁ - BAHIA

ENG* RESP.: VITOR HERMENEGILDO LOBO DE M. SILVA

PROF.:
JOÃO BOSCO ALVES RAMOS

ESCALA:

DESENHISTA : Vitor Hermenegildo L. de M. BII
Engenheiro Civil
05/2007/150

TOPÓGRAFO:

DATA : 25/08/2025

7

Praca Praca Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuuaua.ba.inmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0057/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 0057/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **DAGOBERTO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público municipal, RG nº 0820467359 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 241.293.055-49, residente na Rua Jorge Ribeiro De Sá, nº 42, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Cavachão, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.018.0220.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'57.64" S e Longitude: 39°29'14.21" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETE DA SILVA LIMA; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0210.001, DE POSSE DE JOSÉ EVANDRO FERREIRA DIAS; frente: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASAÇA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL N° 01.05.018.0070.001, DE POSSE DE MARIA AUXILIDORA R. PEREIRA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e este servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 10 de setembro de 2025.

A blue ink signature of Marcos Henrique Lobo Rosa, followed by the title "PREFEITO MUNICIPAL" in a smaller font.
Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {F90C179F-A528-43D7-A2A3-49F2003A1C9E}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APlicativos

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO 46 – PROGRAMA MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

ENDEREÇO: RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.05.018.0220.001

PROPRIETÁRIO(A): DAGOBERTO DIAS DE FREITAS **CPF:** 241.293.055-49

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO;

LESTE: AREA URBANA 47 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETÉ DA SILVA LIMA;

SUL: AREA URBANA 56 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0070.001, DE POSSE DE MARIA AUXILIDORA R. PEREIRA;

OESTE: AREA URBANA 45 MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0210.001, DE POSSE DE JOSÉ EVANDRO FERREIRA DIAS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

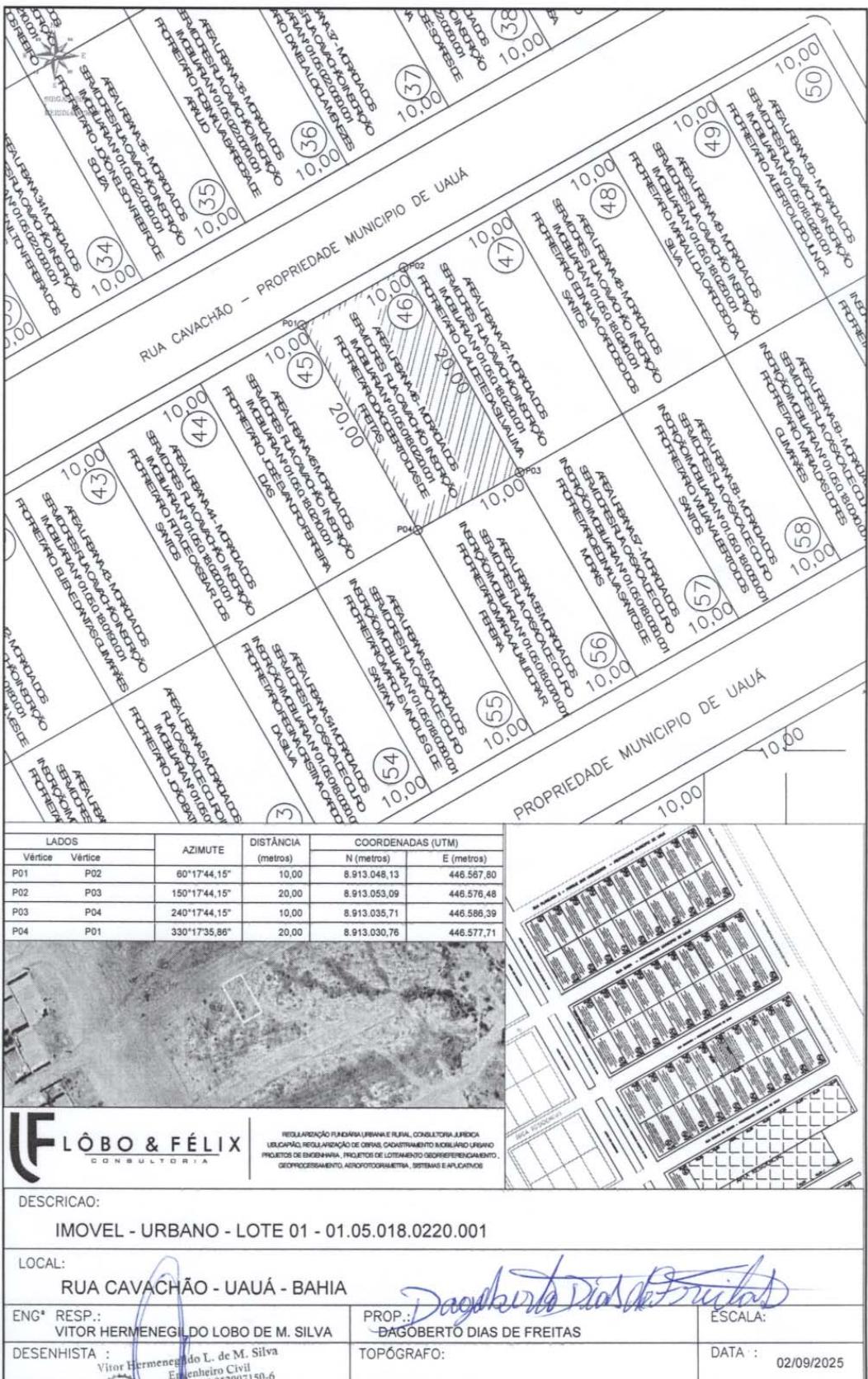
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.64"S Longitude: 39°29'14.21"O e UTM N 8.913.048,13m e E 446.567,80m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.48"S Longitude: 39°29'13.95"O e UTM N 8.913.053,09m e E 446.576,48m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETÉ DA SILVA LIMA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P03**, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'58.03"S Longitude: 39°29'13.63"O e UTM N 8.913.035,71m e E 446.586,39m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0070.001, DE POSSE DE MARIA AUXILIDORA R. PEREIRA no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P04**, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'58.20"S Longitude: 39°29'13.90"O e UTM N 8.913.030,76m e E 446.577,71m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0210.001, DE POSSE DE JOSÉ EVANDRO FERREIRA DIAS no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'35,86" por uma distância de 20,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ-BAHIA, 02/09/2025

Vitor Hermenegildo L. de M. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052007150-6
3000114219BA

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



Praca Praca Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0065/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 0065/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **JOSÉ NILTON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público municipal, RG nº 13050306-13 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 011.624.475-59, residente na Av. João Borges de Sá, s/n, Malaquias, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Cavachão, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.05.022.0090.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'57.15" S e Longitude: 39°29'15.29" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0080.001, DE POSSE DE JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA; frente: VÍA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e este servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 25 de setembro de 2025.

A blue ink signature of Marcos Henrique Lobo Rosa, followed by the title "PREFEITO MUNICIPAL".
Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {6F5624C3-1FFD-4876-AA0A-B6DFDE94B62F}

Prefeitura Municipal de Uauá



LÔBO & FÉLIX
CONSULTORIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: LOTE 34 – MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.05.022.0090.001

ENDEREÇO: RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

PROPRIETÁRIO(A): JOSÉ NILTON PEREIRA DOS SANTOS **CPF:** 011.624.475-59

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AREA URBANA 24 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO - IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA

LESTE: AREA URBANA 35 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO - IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0080.001, DE POSSE DE JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA

SUL: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO

OESTE: AREA URBANA 33 - - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO - IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

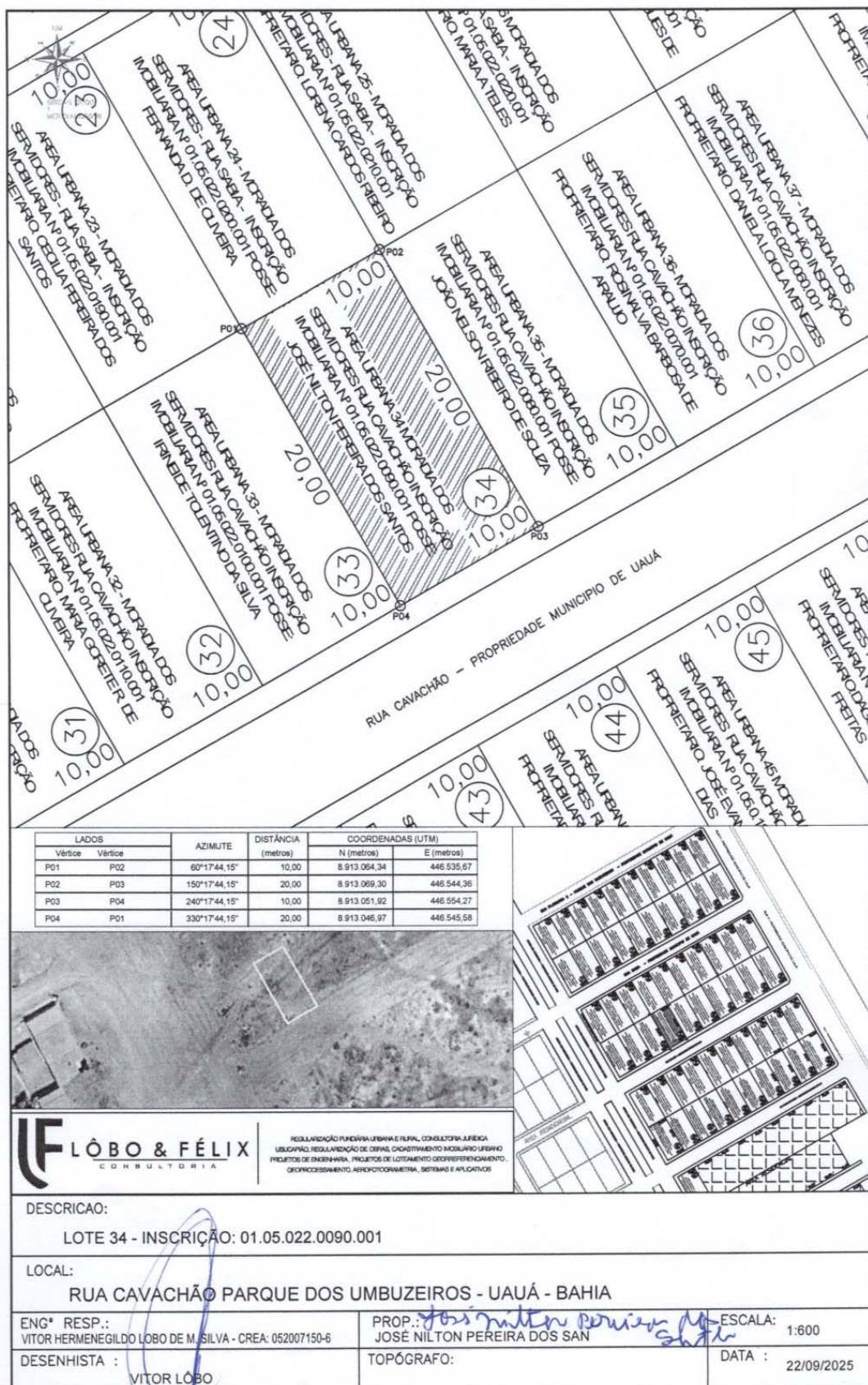
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.15"S LONGITUDE:39°29'15.29"O e UTM N 8.913.064,34m e E 446.535,67m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA D. DE OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'56.96"S LONGITUDE:39°29'15.00"O e UTM N 8.913.069,30m e E 446.544,36m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0080.001, DE POSSE DE JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P03**, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.53"S LONGITUDE:39°29'14.68"O e UTM N 8.913.051,92m e E 446.554,27m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P04**, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.68"S LONGITUDE:39°29'14.95"O e UTM N 8.913.046,97m e E 446.545,58m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200.00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 22/09/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0066/2025

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 0066/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ANTONIO MARCOS RIBEIRO DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, servidor público, RG nº 946611114 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 000.052.935-45, residente na Povoado Poço do Vieira, s/n, Zona Rural, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Sabiá, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.022.0170.001 e área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'57.02" S e Longitude: 39°29'16.46" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS; lateral esquerda: VIA PÚBLICA - AVENIDA DOS UMBUZEIROS; frente: VIA PÚBLICA - RUA SABIÁ; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e este servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 26 de setembro de 2025.

A blue ink signature of Marcos Henrique Lobo Rosa, the Mayor of Uauá, is placed over a blue oval. Below the signature, his name and title are printed in a smaller font.
Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {D3ADB021-16EC-4663-AC99-7B682C5B6F65}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFETRA, SISTEMAS E APLICATIVOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: LOTE 21 – PROGRAMA MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.05.022.0170.001

ENDEREÇO: RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

PROPRIETÁRIO(A): ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO DANTAS CPF: 000.052.935-45

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 PERÍMETRO (m): 60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: VIA PÚBLICA - RUA SABIÁ

LESTE: AREA URBANA 22 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS

SUL: AREA URBANA 31 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA

OESTE: VIA PÚBLICA - AVENIDA DOS UMBUZEIROS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

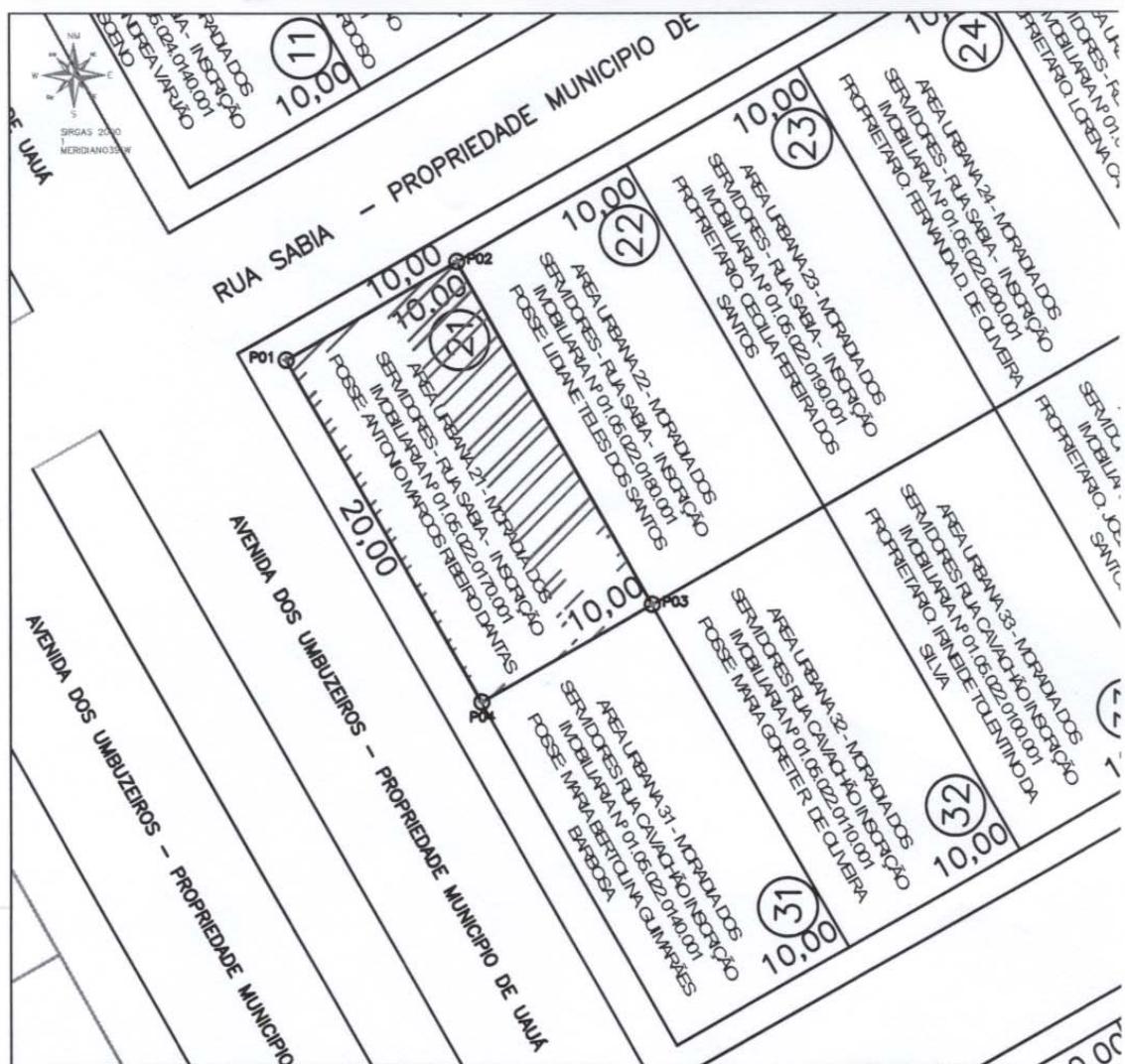
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.02"S LONGITUDE: 39°29'16.46"O e UTM N 8.913.066,85m e E 446.499,70m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA SABIÁ no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'56.87"S LONGITUDE: 39°29'16.19"O e UTM N 8.913.071,80m e E 446.508,39m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.44"S LONGITUDE: 39°29'15.88"O e UTM N 8.913.054,43m e E 446.518,30m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0140.001, DE POSSE DE MARIA BERTOLINA GUIMARÃES BARBOSA no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográficas LATITUDE: 9°49'57.59"S LONGITUDE: 39°29'16.14"O e UTM N 8.913.049,47m e E 446.509,61m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - AVENIDA DOS UMBUZEIROS no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200.00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 22/09/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

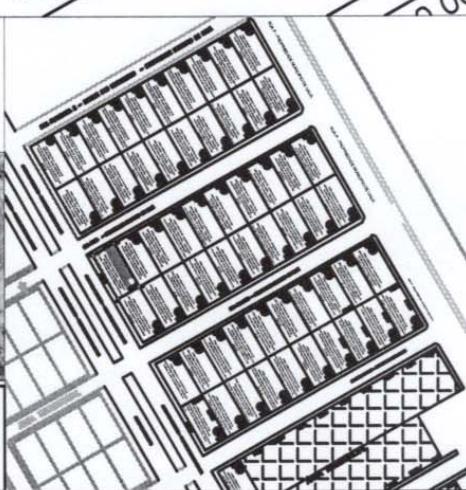
Prefeitura Municipal de Uauá



| LADOS | AZIMUTE | DISTÂNCIA (metros) | COORDENADAS (UTM) | |
|---------|---------|--------------------|-------------------|-------------------------|
| Vértice | | | N (metros) | E (metros) |
| P01 | P02 | 60°17'44,15" | 10,00 | 8.913.066,85 446.499,70 |
| P02 | P03 | 150°17'44,15" | 20,00 | 8.913.071,80 446.508,39 |
| P03 | P04 | 240°17'44,15" | 10,00 | 8.913.054,43 446.518,30 |
| P04 | P01 | 330°17'44,15" | 20,00 | 8.913.049,47 446.509,81 |



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA
USUCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE DIFÍAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO,
GEOFPROCESSAMENTO, AEROPOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS



DESCRICAÇÃO:

AREA URBANA 21 - MORADIA DOS SERVIDORES INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 01.05.022.0170.001

LOCAL:

RUA SABIÁ - PARQUE DOS UMBUZEIROS - UAUÁ - BAHIA

ENG° RESP.: VITOR HERMENEGILDO LOBO DE M. SILVA - CREA: 052007150-6

PROP.: *Antônio Marcos Ribeiro Dantas*
ANTONIO MARCOS RIBEIRO DANTAS

ESCALA: 1:600

DESENHISTA :

VITOR LÔBO

TOPÓGRAFO:

DATA : 08/09/2025

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 241 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo | 17.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo | 0,00 | 17.000,00 |
| Total por Modalidade: | 17.000,00 | 17.000,00 |
| Total por Ação: | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD | | |
| 3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 23.700,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 23.700,00 |
| Total por Modalidade: | 23.700,00 | 23.700,00 |
| Total por Ação: | 23.700,00 | 23.700,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 40.700,00 | 40.700,00 |
| Total Geral: | 40.700,00 | 40.700,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 242 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.500,00 |
| Total por Ação: | 10.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.500,00 |
| Total Suplementado: | 10.500,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.500,00 |
| Total por Ação: | 10.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.500,00 |
| Total Anulado: | 10.500,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04



MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 243 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto N° 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo | 41.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo | 0,00 | 41.000,00 |
| Total por Modalidade: | 41.000,00 | 41.000,00 |
| Total por Ação: | 41.000,00 | 41.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 41.000,00 | 41.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Modalidade: | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Total por Ação: | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Total Geral: | 42.500,00 | 42.500,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 244 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.749,00 (Três mil e setecentos e quarenta e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.749,00 (Três mil e setecentos e quarenta e nove reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo | 500,00 |
| | Total por Ação: |
| | 500,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 500,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.075 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

| | |
|---|---|
| 3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil | 3.249,00 |
| | Total por Ação: |
| | 3.249,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: 3.249,00 |

Total Suplementado: 3.749,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| | Total por Ação: |
| | 500,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 500,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.037 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil | 700,00 |
| | Total por Ação: |

700,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

| | |
|---|------------------------|
| 3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita | 1.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 1.000,00 |

2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|--|--|
| 3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais | 549,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| | Total por Ação: |
| | 1.549,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: |
| | 3.249,00 |
| | Total Anulado: |
| | 3.749,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA N° 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0156/2025

| | | |
|--|--|---|
| 1. REGÊNCIA LEGAL: | | |
| LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DECRETO N° 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. | | |
| 2. ÓRGÃO INTERESSADO: | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | | |
| 3. MODALIDADE/FORMA/N° DE ORDEM: | 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: | |
| DISPENSA N° 086/2025 | 0156/2025 | |
| 5. TIPO DE LICITAÇÃO | 6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: | |
| MENOR PREÇO | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM | |
| 7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: | | |
| IMEDIATO | | |
| 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO | | |
| MENOR PREÇO GLOBAL | | |
| 9. OBJETO | | |
| CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, UAUÁ - BA. | | |
| 10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | | |
| PERÍODO: 30/09/2025 À 02/10/2025 | | |
| E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com | | |
| 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 5.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA |
| PROJETO/ATIVIDADE | 8.244.0011.2.054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| FONTE DE RECURSO | 1.500-0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS |
| FONTE DE RECURSO | 1.661-0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS |
| 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: | | |
| 12 (DOZE) MESES | | |
| 13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: | | |
| AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA. | | |
| COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: | | |
| Pedro Moraes Ribeiro <i>Presidente</i> | | |
| Rosa Maria Dantas Varjão <i>Membro</i> | Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i> | |
| Decreto Municipal nº 1.703/2024 | | |

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

1

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EBE2F5A074B1C01F2762DAA01249317C

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, UAUÁ - BA.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: licitacaouaua@gmail.com, no período de 30/09/2025 à 02/10/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, UAUÁ - BA.

9 DE JULHO

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Cada kit maternidade deverá ser composto pelos seguintes itens, conforme especificações:

| ITEM | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO | QTD KITS | U.M | MARCA |
|------|--|----------|------|-------|
| 1 | 01 (UMA) BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO. | | | |
| 2 | 01 (UM) ALGODÃO EM BOLAS, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTE ÓPTICO. | 300 | KITS | |
| 3 | 01 (UM) CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO Tamanho P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. | | | |

PRAÇA BELARMINO JOSE RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

2

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| 4 | 01 (UM) MACACÃO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO. | | | |
| 5 | 01 (UMA) MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. | | | |
| 6 | 01 (UMA) LUVA PARA RECÉM-NASCIDO, 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO, CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. | | | |
| 7 | 01 (UM) CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO. PACOTE COM 02 UNIDADES. | | | |

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação visa atender gestantes em situação de vulnerabilidade social que não possuem condições financeiras para adquirir os itens básicos de enxoval. O fornecimento dos kits garantirá dignidade, fortalecimento dos vínculos familiares, cuidado à saúde materno-infantil e atendimento aos direitos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição se fundamenta na necessidade identificada pelos serviços socioassistenciais (CRAS e equipe técnica), considerando que:

- Trata-se de demanda superveniente, não prevista no PCA;
- A compra dos kits completos promove padronização, agilidade e economia de escala;
- Há previsão orçamentária e adequação legal com base na Lei nº 14.133/2021.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

5.1. O fornecimento dos kits maternidade será solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza de acordo com a **necessidade identificada nos relatórios sociais emitidos pelo CRAS**, podendo ocorrer em uma ou mais remessas durante a vigência contratual.

5.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, em Uauá-BA.

5.3. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da ordem de compra.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, **07 (sete) dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. A contratada deverá garantir a qualidade e integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório e definitivo dos kits será acompanhado pelo Fiscal de Contratos, designado pela Portaria nº 152, de 17 de julho de 2025, o servidor **Paulo Diego Costa Dias Caraciolo**, responsável por atestar a conformidade da entrega.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

6. DA PESQUISA DE PREÇOS:

6.1. Considerando o valor estimado, sugere-se que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de pronto fornecimento, em montante inferior ao limite legal estabelecido para essa modalidade.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|----------------------|------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 5.01.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL E COMBATE À POBREZA |
| PROJETO/ATIVIDADE | 8.244.0011.2.054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| FONTE DE RECURSO | 1.500-0000 | RECURSOS NÃO VÍNCULADOS A IMPOSTOS |
| FONTE DE RECURSO | 1.661-0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS |

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato e publicação em Diário Oficial.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL:

- 9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.3. Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa;
- 9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.5. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- 9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- 9.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;
- 9.9. Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do produto.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os kits conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência;

PRAÇA BELARMINO JOSE RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

4

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos kits;
- 10.3.** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 10.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 10.5.** Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- 10.6.** Garantir a integridade e qualidade dos kits até à entrega;
- 10.7.** Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 10.8.** Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do município;
- 10.9.** Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município;
- 10.10.** Agir com responsabilidade social;
- 10.11.** Outras obrigações decorrentes da legislação ou do termo de referência.

10.12. Penalidades pelo Descumprimento Contratual:

- 10.13.** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais:

- **Advertência:** Aplicada em casos de infrações leves ou na primeira ocorrência de descumprimento, visando alertar a **CONTRATADA** para a correção das falhas observadas.
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 10.14.** A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21. O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 10.15.** A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

11. RESCISÃO CONTRATUAL:

- 11.1. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:
- 11.2. Rescisão Unilateral pela Administração:
 - a) A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente, mediante notificação por escrito, nos seguintes casos:
 - b) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - c) Atraso injustificado no início dos serviços;
 - d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - e) Decretação de falência ou insolvência civil da **CONTRATADA**;
 - f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
 - g) Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente.
- 11.3. Rescisão Amigável:
 - a) Poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e seja formalizada por meio de termo aditivo.
- 11.4. Rescisão Judicial: Poderá ser solicitada por qualquer das partes, nos termos da legislação vigente.
- 11.5. Em caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, e deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, até que a Administração providencie nova contratação.
- 11.6. A inclusão dessas cláusulas visa garantir a conformidade com a legislação aplicável e assegurar mecanismos para a aplicação de penalidades e rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Pagar, conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do futuro contrato na integralidade dos seus termos.
- 12.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada por pessoas indicadas pela municipalidade.
- 12.3. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.
- 12.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.
- 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** SETOR DE LICITAÇÕES

- 12.7.** Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.8.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.
- 12.9.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada.
- 13.2.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.
- 13.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.
- 13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA N° 084/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

| | | | | |
|--------------------------------|----------------------|----------|------|--|
| LICITANTE: | | | | |
| END. COMERCIAL: | | | | |
| CEP: | E-MAIL: | UF: | | |
| CONTATO: | | | | |
| CNPJ: | INSC. ESTADUAL: | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | REPRESENTANTE LEGAL: | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO: | | AGÊNCIA: | C/C: | |
| OBJETO: | | | | |

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO | QTD | U.M. | MARCA | VALOR UNITÁRIO DO KIT | VALOR TOTAL |
|----------------------|--|-----|------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 01 (UMA) BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO. | | | | | |
| 2 | 01 (UM) ALGODÃO EM BOLAS, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTE ÓPTICO. | | | | | |
| 3 | 01 (UM) CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIUÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. | 300 | KITS | | | |
| 4 | 01 (UM) MACACÃO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO. | | | | | |
| 5 | 01 (UMA) MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. | | | | | |
| 6 | 01 (UMA) LUVA PARA RECÉM-NASCIDO, 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO, CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. | | | | | |
| 7 | 01 (UM) CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO. PACOTE COM 02 UNIDADES. | | | | | |
| VALOR GLOBAL: | | | | | | |

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2025.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

DISPENSA N° 086/2025

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
 - e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
 - f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
 - a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;
- b) Estar registrado junto ao CREA e **9 DE JULHO**
- c) Ter no quadro funcional, profissionais do ramo da engenharia, como: Engenheiro.